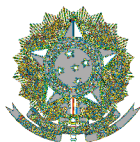


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS JUAZEIRO

**INFORMATIVO DE
MOVIMENTAÇÃO DE BENS
PATRIMONIAIS/2017**

IFBA – CAMPUS JUAZEIRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS JUAZEIRO

APRESENTAÇÃO

O controle do patrimônio bem como os procedimentos e as rotinas operacionais devem incorporar os interesses da administração pública quanto a um controle eficaz, permitindo um melhor gerenciamento, planejamento e zelo do patrimônio público.

Havia no imaginário popular, um sentimento de que “bens públicos, são de todos, porém, não são de ninguém”, um sentimento ultrapassado e que vem desaparecendo cada vez mais, para o surgimento de novos ideais patrimoniais.

Neste informativo pretende-se apresentar alguns procedimentos que devem ser adotados para uma movimentação patrimonial adequada. O conhecimento destes procedimentos permitirá compreender a importância do controle patrimonial.

MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

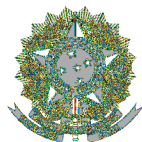
Quando existir alterações na localização de bens na instituição, **sem a troca de responsabilidade na sua guarda**, fica caracterizada a movimentação de bens patrimoniais. Em tal procedimento, deverá haver uma data provável de devolução do bem.

TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS

Quando existir alterações na localização de bens na instituição, **com a troca de responsabilidade na sua guarda**, fica caracterizada a transferência de bens patrimoniais.

RESPONSABILIDADES

Todos os servidores do IFBA *Campus* Juazeiro, serão responsáveis pelos bens que utilizam no seu dia a dia. Todos terão um Termo de Responsabilidade de Móveis, Imóveis e Equipamentos, onde serão elencados, todos os bens sobre a sua tutela. Este termo, será afixado na unidade em que servidor está lotado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS JUAZEIRO

ORIENTAÇÕES

O servidor público pode fazer a movimentação de bens patrimoniais?

Sim, desde que o Titular da Unidade responsável pelo bem, esteja de acordo com tal movimentação e solicite junto à Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, o Termo de Responsabilidade de Guarda, Uso e Controle de Bem Patrimonial.

O servidor público poderá sofrer alguma sanção se houver lesão ao erário e que enseje perda patrimonial?

Sim, existem leis federais que tratam do tema, como a Lei nº 8429/1992 e a Lei nº 8112/1990. O servidor será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem.

Quando o servidor público deixa de ser responsável pelos bens que utiliza?

Quando do seu desligamento do Departamento, Coordenação ou Setor que era vinculado, solicitando, junto à Coordenação de Patrimônio, a transferência de todos os bens sob sua responsabilidade. Recomenda-se, a conferência desses bens com o novo responsável ou com a própria Coordenação de Patrimônio.

LEGISLAÇÃO FEDERAL PATRIMÔNIO

1) LEIS FEDERAIS:

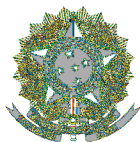
Lei nº 8429/1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

Link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS JUAZEIRO

Lei nº 8112/1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Art. 116. São deveres do servidor:

VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

Link: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8112cons.htm

Lei nº 4320/1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 15. Na Lei de Orçamento a discriminação da despesa far-se-á *no mínimo* por elementos.

§ 2º Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos.

CAPÍTULO III - Da Contabilidade Patrimonial e Industrial

Link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm

Lei nº 10.753/2003

Institui a Política Nacional do Livro

Art. 18. Com a finalidade de controlar os bens patrimoniais das bibliotecas públicas, o livro não é considerado material permanente.

Link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.753.htm

2) INSTRUÇÕES NORMATIVAS:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDAP/PR 205/1988

Baixar a presente Instrução Normativa - I.N., com o objetivo de racionalizar com minimização de custos o uso de material no âmbito do SISG através de técnicas modernas que atualizam e enriquecem essa gestão com as desejáveis condições de operacionalidade, no emprego do material nas diversas atividades.

Link: http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/in/in205_88.htm

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 142/1983

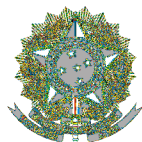
Baixar a presente instrução normativa (in) destinada a orientar os órgãos integrantes do sistema de serviços gerais - sisg quanto à aplicação harmônica dos preceitos legais a seguir mencionados:

Link: <http://inmetro.gov.br/legislacao/laf/pdf/LAF000168.pdf>

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 162/1998

Fixa prazo de vida útil e taxa de depreciação dos bens que relaciona. ANEXO I e II

Link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/Ant2001/1998/in16298.htm>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS JUAZEIRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 130/1999

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 162, de 31 de dezembro de 1998 .

Link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/Ant2001/1999/in13099.htm>

3) DECRETOS:

DECRETO 1.094/1994

Dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais (SISG) dos órgãos civis da Administração Federal direta, das autarquias federais e fundações públicas, e dá outras providências.

Link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D1094.htm

DECRETO Nº 99.658/1990

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

Link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/D99658.htm

4) NORMAS FUB

NORMAS DE REGISTRO E CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DA FUB

As Normas de Registro e Controle dos Bens Patrimoniais Móveis, integrantes do Sistema de Gestão do Patrimônio Mobiliário da FUB (SIPAT), têm por finalidade estabelecer normas e procedimentos para regulamentar as atividades relativas ao tombamento, registro, controle, movimentação, baixa e inventário de bens móveis, incluindo os bens culturais, adquiridos pela Instituição, assim como à incorporação ao patrimônio da Fundação Universidade de Brasília dos bens e equipamentos provenientes de doações.

Link: http://www.daf.unb.br/images/DGM/normas_mveis_fub.pdf

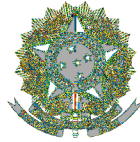
5) PORTARIAS

PORTARIA STN Nº 448/2002

Considerando, ainda, a necessidade de desenvolver mecanismos que assegurem, de forma homogênea, a apropriação contábil de subitens de despesas para todas as esferas de governo, de forma a garantir a consolidação das contas exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXOS I E IV – CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

Link: https://www.convenios.gov.br/portal/arquivos/Port_448_2002.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS JUAZEIRO

6) RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SIAFI Macrofunção 020330

O intuito desta norma é orientar quanto aos procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações. As empresas públicas e sociedades de economia mista, que devem seguir a Lei nº 6404/76, devem embasar seus procedimentos nas leis próprias e nos normativos fiscais, o que pode acarretar algumas divergências em relação a essa norma, inclusive quanto aos códigos dos eventos contábeis a serem utilizados.

Link: <http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/020000/020300/020330/>